



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

## PORTARIA N. 4929/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 68, da Lei n. 8.112/1990, na Lei n. 6.514/1977, em seu artigo 189, na Portaria n. 3.214/1978/MT, das Orientações Normativas SGP/MPOG n. 06, de 18/03/2013 e ns. 15 e 16, de 23/12/2013 da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e tendo em vista o que consta no **Processo n. 015388/2017-41**, oriundo do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ICB) desta Universidade,

### RESOLVE:

I – Considerar concedido com fundamento na legislação acima referida a **FERNANDA ANDREZA DE PINHO LOTT FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE-2358078, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotada no INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ICB), o **Adicional de Insalubridade no GRAU MÉDIO** previsto no art. 68 da Lei n. 8.112/1990, com vigência **a partir de 25 de maio de 2017**, de acordo com o **Laudo Técnico da Situação Individual de Trabalho – LTSIT-110/2017**, de acordo com o Parecer n. 025/2017-PROGEP/CVSS/DSS, ambos emitidos pela Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho da Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor (CVSS) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP), em razão das atividades habituais e permanentes desenvolvidas pela servidora no Laboratório de Genética Humana e Médica do ICB, compreendendo extração de DNA, tendo contato com produtos químicos, submetida a condições insalubres e perigosas naquele Instituto, realizando os procedimentos mencionados no supracitado Laudo.

II – O Adicional ora concedido **será cancelado no caso de remoção ou mudança de local de exercício** da servidora, considerando que o Laudo que o fundamentou refere-se ao seu atual local de trabalho.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 24 de outubro de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor